



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Eluano Guimarães

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 26 / 04 /2022.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : **2021008842**

AUTOR : DEPUTADO **AMAURI RIBEIRO**

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica.* (**GEORGE ZOÉ TOUBAS**)

PARECER

O Deputado **AMAURI RIBEIRO**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **GEORGE ZOÉ TOUBAS**.

A honraria que ora se concede a **GEORGE ZOÉ TOUBAS** é por demais justa e merecedora.

O homenageado, natural de Ouro Preto-MG, é Ex-Piloto Automobilístico que contribuiu e contribui com a inserção do nosso Estado no mundo automobilístico. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de _____ de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, de _____ de 2022.

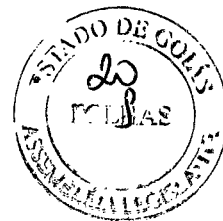
PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 1ª
A 25ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 27/1/04 120 27
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 28/1/04 120 22
[Handwritten Signature]
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 383/P

Goiânia, 10 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 304, extraído do Processo Legislativo nº 2021008842, aprovado em sessão realizada no dia 28 de abril do corrente ano, de autoria do **Deputado AMAURI RIBEIRO**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 304, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GEORGE ZOÉ TOUBAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

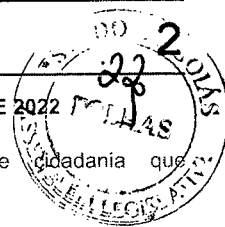
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUILMARAES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - agricultura de precisão é um sistema de gerenciamento agrícola baseado na variação espacial e temporal da unidade produtiva e visa ao aumento de retorno econômico, à sustentabilidade e à minimização do efeito ao ambiente;

II - variabilidade espacial são os atributos relacionados à textura do solo, fertilidade, controle de pragas e produtividade. Todos esses atributos possuem variabilidade espacial, isto é, apresentam valores diferentes nos diversos pontos da lavoura, dependendo das dimensões, relevo, material de origem, clima local, profundidade, entre outros.

Art. 3º A Política de que trata esta Lei, para atingir seus objetivos, poderá:

I - estabelecer parcerias com as entidades públicas e privadas;

II - estimular investimentos que promovam a adoção da agricultura de precisão;

III - criar e estimular a conectividade rural, por meio do uso de tecnologias, integrando todas as informações do campo, de máquinas a sensores, promovendo o monitoramento relativo a plantios e aplicações de insumos até a colheita;

IV - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias da agricultura de precisão;

V - criar uma rede de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltada ao acesso dos pequenos e médios proprietários à agricultura de precisão;

VI - estimular a adoção de técnicas que visem ao incentivo à redução de gases do efeito estufa;

VII - estimular a inclusão de disciplinas relacionadas à agricultura de precisão na grade curricular de cursos de ciências agrárias;

VIII - estimular e promover programas de capacitação de mão de obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 315741

LEI Nº 21.487, DE 7 DE JULHO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

Aut
204

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GEORGE ZOÉ TOUBAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual

Protocolo 315742

LEI Nº 21.488, DE 7 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PAZ E VIDA - ASSEPAVI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.544.462/0001-96, com sede no Município de Barro Alto/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

RAFAEL GOUVEIA
Deputado Estadual


Protocolo 315743

LEI Nº 21.489, DE 7 DE JULHO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a EDUARDO SECCATTO CALIMAN o Título Honorífico de Cidadão Goiano.


Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia, Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente
Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site
Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada
Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais